



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALLE  
PROC. 2305001 / 2022  
FLS. 500  
RUB. f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOCENTRO LTDA**  
CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:09 do dia 16/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2023.

Código de controle da certidão: **112B.ADFD.E679.E909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001 / 20.22  
FLS. 301  
RUB. \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.746.153/0001-48

**Razão Social:** BIOCENTRO EPP

**Endereço:** RUA EDUARDO FALCAO 186 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA /  
65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2022 a 08/08/2022

**Certificação Número:** 2022071001232431073900

Informação obtida em 16/07/2022 17:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.746.153/0001-48  
Certidão nº: 22538656/2022  
Expedição: 16/07/2022, às 17:14:41  
Validade: 12/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.746.153/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/20.22  
FLS. 503  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079850/22

Data da Certidão: 17/05/2022 15:24:00

CPF/CNPJ 18746153000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/07/2022 17:10:22



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/20.22  
FLS. 504  
RUB. f

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031407/22

Data da Certidão: 09/05/2022 17:40:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18746153000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/07/2022 17:12:52



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**  
**Número: 00001123162022**  
**Data de expedição: 21/06/2022 13:02:19**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BIOCENTRO LTDA** que possui o CNPJ **18.746.153/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 18.746.153/0001-48

**Razão Social:** BIOCENTRO LTDA

**Endereço:** RUA EDUARDO FALCAO

**Número:** 186

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

15/08/2013

**Código de validação:** 9A2A92E47B480164817ED4B081026B86

**Data de validade da certidão:** 19/09/2022

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CPL - TRIZIDEIA DO VAL  
PROC. 2305001 / 20 22  
FLS. 506  
RUB. \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

**Número:** 00001126302022

**Data de expedição:** 27/06/2022 13:00:32

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BIOCENTRO LTDA** que possui o CNPJ **18.746.153/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 18.746.153/0001-48

**Razão Social:** BIOCENTRO LTDA

**Endereço:** RUA EDUARDO FALCAO

**Número:** 186

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

15/08/2013

**Código de validação:** 789544EE2E1959F2BEB5C4CD140F4387

**Data de validade da certidão:** 25/09/2022

**Finalidade:** PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021**

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPI - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001 / 20.22  
FLS. 309  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021**

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

OP. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001 / 20.22  
FLS. 510  
RFB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CDL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001 / 20.22

FLS. 511

RUB. F

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

**IV** - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

**VI** - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

**VII** - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

**VIII** - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

**Art. 4º.** - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

**Art. 5º.** - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

**Art. 6º.** O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 512

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 038/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -2305001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de julho de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº **08/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48, sediada na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra/MA representada por seu administrador Sr. Evandro Leal de Abreu, portador da cédula de identidade nº 2.034.254 SSP/PI e CPF nº 915.836.913-91. CONTATOS: Email: [administrativo@grupobiocentro.com](mailto:administrativo@grupobiocentro.com) / (86) 99968-0110

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26 12:51:00 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 513

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES CARDIOLÓGICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO REGISTRADO R\$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UND	614,72	2.835,28	3.450,00	414.000,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UND	5,15	31,85	37,00	11.840,00
3	ULTRASSONAGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.02.004-0	220	UND	39,60	198,40	238,00	52.360,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UND	39,94	190,06	230,00	50.600,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UND	30,00	118,00	148,00	47.360,00
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UND	10,07	139,93	150,00	18.000,00
7	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UND	30,00	170,00	200,00	44.000,00
VALOR TOTAL								638.160,00

EXAMES NEUROLÓGICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO REGISTRADO R\$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
8	ELETRONECEFALOGRAFIA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UND	25,00	125,00	150,00	52.500,00
9	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UND	27,00	469,00	496,00	322.400,00
VALOR TOTAL								374.900,00

EXAMES ORTOPÉDICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO REGISTRADO R\$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UND	24,20	123,80	148,00	140.600,00
VALOR TOTAL								140.600,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
83691391

Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26 12:50:41 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/2022  
FLS. 514  
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES DE HORMÔNIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO REGISTRADO R\$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UND	10,15	9,35	19,50	2.925,00
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UND	7,89	8,22	16,11	2.416,50
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UND	8,97	8,03	17,00	2.550,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UND	8,96	8,07	17,03	2.554,50
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UND	43,13	11,36	54,49	9.263,30
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UND	8,71	8,79	17,50	2.975,00
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UND	10,43	9,96	20,39	3.466,30
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UND	11,60	11,03	22,63	3.847,10
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UND	8,76	11,09	19,85	3.374,50
28	TESTE DE ESTIMULO PROLACTINA TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UND	12,01	194,49	206,50	35.105,00
VALOR TOTAL								68.477,20

EXAMES DIVERSOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO REGISTRADO R\$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UND	3,38	152,62	156,00	54.600,00
31	ESOFAGOASTRODODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UND	48,16	219,84	268,00	268.000,00
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UND	112,66	372,34	485,00	106.700,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UND	45,50	298,50	344,00	75.680,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UND	7,77	107,23	115,00	23.000,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UND	6,36	358,64	365,00	73.000,00
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE	02.07.01.006-4	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26 12:50:24 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/2022  
FLS. 515  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CRANIO							
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UND	268,75	313,25	582,00	58.200,00
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UND	268,75	323,25	592,00	59.200,00
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUAL-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UND	55,10	303,90	359,00	197.450,00
VALOR TOTAL								1.271.030,00

EXAMES LABORATORIAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO REGISTRADO R\$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UND	3,04	71,46	74,50	16.390,00
52	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UND	18,33	556,67	575,00	115.000,00
53	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UND	25,83	352,12	377,95	75.590,00
54	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UND	23,73	579,72	603,45	120.690,00
VALOR TOTAL								327.670,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:9158  
3691391

Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26 12:50:05 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/2022  
FLS. 516  
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

19.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0016 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:9158  
3691391

Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26 12:49:45 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 517

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:915  
83691391

Assinado de forma  
digital por EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26  
12:49:28 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/2022  
FLS. 518  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:91583  
691391

Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2022.07.26 12:49:04 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/2022  
FLS. 519  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Município de Trizidela do Vale (MA), 26 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros

Sec. Mun. de Saúde

CPF nº 036.082.723-30

Portaria nº 08/2021-GP

Representante do Órgão

EVANDRO LEAL DE

ABREU:9158369139

Assinado de forma digital por

EVANDRO LEAL DE

ABREU:91583691391

Dados: 2022.07.26.12:47:42 -03'00'

1

**BIOCENTRO LTDA**

CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48

Evandro Leal de Abreu

CPF nº 915.836.913-91

Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 520

RUB. \_\_\_\_\_

f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 26 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001/2022  
FLS. 521  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 038/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48, sediada na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra/MA representada por seu administrador Sr. Evandro Leal de Abreu, portador da cédula de identidade nº 2.034.254 SSP/PI e CPF nº 915.836.913-91. **1º Colocada nos itens:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,16,17,18,19,22,23,26,27,28,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,52,53 e 54. Valor Total é R\$ 2.820.837,20 (dois milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), como detentora do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 522

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DO:**

Fundo Municipal de Saúde

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022, para as providências cabíveis.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Sec. Mun. de Assistência Social



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 523

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 26 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

## SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2305001 / 2022  
FLS. 524  
RUB. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 103/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

✚ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 061/2022 - PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

✚ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 034/2022 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PROC. 2305001/2022

**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :  
103/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305001/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305001/2022.**  
 Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 038/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48, sediada na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra/MA representada por seu administrador Sr. Evandro Leal de Abreu, portador da cédula de identidade nº 2.034.254 SSP/PI e CPF nº 915.836.913-91. **1º Colocada nos itens:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,16,17,18,19,22,23,26,27,28,30,31,32,33,34,35 36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,52,53 e 54. Valor Total é R \$ 2.820.837,20 (dois milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), como detentora do Registro de Preços.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE  
PUBLICAÇÃO: 034/2022**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE/2207001-4/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale (MA).  
**ASSUNTO:** ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE/2207001-4/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.034/2022 DA EMPRESA M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.960.141/0001-51.  
**ONDE SE LÊ:**  
*"VALOR: O valor total do contrato é R\$ 22.452,08 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)"*  
**LEIA-SE:**  
*"VALOR: O valor total do contrato é R\$ 24.452,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)"*  
 Trizidela do Vale – MA, 26 de julho de 2022.  
 Maria Rosilene Silva  
 CPF: 406.829.783-53  
 Secretária de Assistência Social  
 Portaria nº 06/2021-GP

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ERRATA  
DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO:  
061/2022**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2021** Errata da Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, firmada com a empresa JRL SERVICES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38, referente ao procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - SRP, para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de forma contínua de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO II (43,2KM). Assim, **ONDE SE LÊ:** 1. QUADRO 2 – VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA VALOR TOTAL R\$3.284.999,54 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** QUADRO 2 – VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA: VALOR TOTAL R\$ 3.280.862,16 (três milhões duzentos e oitenta mil novecentos e oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada no dia 26 de abril de 2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas. Trizidela do Vale – MA, 25 de julho de 2022. Miguel de Abreu Zusar Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo CPF: 624.653.173-34 Portaria nº 09/2021-GP Representante do Órgão.

